



MUNICIPIO DE FLORA RICA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prefeito Rolando Emboaba da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ 44.925.279/0001-90 – Fone: (18) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA n° 191, de 12 de Março de 2019.

"Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo, nos termos do artigo 206 e seguintes úteis da Lei Complementar n° 02/93, de 14 de outubro de 1.993.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de

Flora Rica, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO os fatos narrados no expediente protocolado sob n° 174, fls. 49, do livro 06 de lavra da Sra. Kátia Regina Pereira da Silva Ferreira;

CONSIDERANDO, que no bojo do expediente, noticia que a Servidora Pública Municipal Sra. **GILMARA DOS SANTOS DA SILVA**, lotada no cargo de Professora - PEB-II- Educação Física de provimento efetivo, teria *in tесе* praticado agressão psicológica no exercício das suas funções, proferindo "palavrões" na presença dos alunos, comportando-se inadequadamente;

CONSIDERANDO, que são deveres do Servidor, dentre outros, lealdade administrativa, assiduidade, pontualidade, obediência, discricão, urbanidade e etc..

RESOLVE.

Artigo 1° - Instaurar, com base nos artigos 206 e ss. da Lei Complementar Municipal 02/93, PROCESSO ADMINISTRATIVO, objetivando apurar os fatos acima narrados, em figura como Autor(a) do(s) fato(s) a Servidora Público Municipal Sra. **GILMARA DOS SANTOS DA SILVA**, portadora do RG. N° 30.102.515-0-SSP/SP, inscrita no CPF-MF sob n° 311.657.678-56 lotada no cargo de PROFESSORA-PEB-II - Educação Física, de provimento efetivo.

Artigo 2° - determinar a comissão processante nomeada através da portaria n° 324 de 05 de Junho de 2017, para que adote as providências objetivando a instauração do Processo Administrativo, observando todas as formalidades previstas em lei.